

ATA

1 |

Aviso n.º  
336/2024

	DATA   HORA	2024.01.12	INÍCIO	10h00	FIM	11h00
ORDEM DE TRABALHOS		Procedimento concursal comum – contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses - um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para o exercício de funções no âmbito do Laboratório Associado Inov4Agro — Instituto para a Inovação, Capacitação e Sustentabilidade da Produção Agroalimentar (LA/P/0126/2020)				
		PONTO ÚNICO: Especificar e concretizar os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, bem como especificar a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa.				
LOCAL		Sala de reuniões C1.12 dos Blocos Laboratoriais da UTAD				
PRESENÇAS		<b>Presidente</b> João Carlos Andrade dos Santos, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro <b>Vogais Efetivos</b> Pedro Alexandre Mogadouro do Couto, Professor Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; Sandra Mariza Veiga Monteiro, Professor Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro				
AUSÊNCIAS		Não aplicável.				
ANEXOS		Não aplicável.				
<b>PONTO ÚNICO: DEFINIR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A ADOTAR</b>						
A seleção será feita por avaliação curricular + entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC). -----						
<b>Avaliação Curricular (AC)</b> - Serão avaliadas as habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP) dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior. -----						
<b>Entrevista de Avaliação de Competências exigíveis ao exercício da função (EAC)</b> – A entrevista de avaliação de competências de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões dos candidatos e obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para						

o exercício do cargo de técnico superior, através da comparação com o perfil delineado e discussão da respetiva atividade curricular. -----

A **Classificação Final (CF)** será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: **CF = (60%AC) + (40%EAC)**. -----

#### **A) Avaliação Curricular**

A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou o nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(2HA) + FP + EP] / 4, \text{ sendo:-----}$$

HA – Habilitação Académica; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional

**Habilitação académica (HA)** - pondera-se a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico, ou seja a este equiparado, estando habilitado com o grau académico de Licenciatura em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou Ciências Ambientais, com a seguinte ponderação: -----

- Licenciatura: 16 valores
- Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado: 18 valores
- Doutoramento: 20 valores

**Formação profissional (FP)** - são ponderadas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. -----

A avaliação da formação profissional, será feita nos seguintes termos: -----

Fator	Escalão	Valoração
<b>Formação profissional</b>		Formação específica adequada ao exercício do conteúdo funcional do cargo a prover, com duração:
	0 a 50 horas formação	10
	51 a 100 horas de formação	14
	101 a 200 horas de formação	18
	201 a 300 horas de formação	20

**Experiência profissional (EP):** pondera-se a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma:

Fator	Escalão	Valorização
<b>Experiência profissional</b>	Experiência profissional em funções/atividades adequadas ao exercício do conteúdo funcional do posto a prover:	
	Até 1 ano	5
	Entre 1 e 3 anos	10
	Entre 3 e 6 anos	15
	Mais 6 anos	20

#### B) Entrevista de Avaliação de Competências exigíveis ao exercício da função (EAC)

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação, ponderados como segue: -----

- Motivação da candidatura (MC) - 20%;
- Qualidade da experiência profissional (QEP) - 40%;
- Sentido crítico (SC) - 25%;
- Expressão e fluência verbais (EFV) - 15%.

de acordo com a fórmula:

$$\text{EAC} = (0,2 \cdot \text{MC}) + (0,4 \cdot \text{QEP}) + (0,25 \cdot \text{SC}) + (0,15 \cdot \text{EFV})$$

**Motivação da candidatura (MC):** procurar-se á identificar o grau de empenho e motivação dos candidatos para o exercício das funções a cumprir, tendo em conta o seu conteúdo e exigências, nomeadamente através do desempenho peracionado dos candidatos em situações profissionais anteriores ou atuais; -----

**Qualidade da experiência profissional (QEP):** pretende-se avaliar os antecedentes profissionais dos candidatos e a sua adequação ao lugar a prover, valorizando-se a experiência e capacitação para desempenhos de liderança, gestão da mudança e da inovação, representação e colaboração institucional e interinstitucional, orientação para o serviço público e satisfação do cidadão e orientação para resultados; -----

**Sentido crítico (SC):** pretende-se avaliar a capacidade dos candidatos para analisar questões e aspetos positivos e negativos do funcionamento institucional, ponderando o grau de discernimento e competências para encontrar soluções, tomar decisões fundamentadas e valorizar a mudança e a inovação; -----

**Expressão e fluência verbais (EFV):** avaliação das capacidades de argumentação e de organização do discurso, bem como da fluência e adequação da expressão oral. -----  
A entrevista terá a duração aproximada de 30 minutos. -----  
Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista. -----

### C) Classificação Final

A Classificação Final dos candidatos que completem o procedimento de avaliação será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, utilizando os critérios e ponderação acima estabelecidos, de acordo com a seguinte formula:  $CF = (60\%AC) + (40\%EAC)$ . -----

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 24º da Portaria nº 233/2022. -----

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada fase que comportem, são eliminatórios. São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

**João Carlos Andrade dos Santos**

Assinado por: **João Carlos Andrade dos Santos**  
Num. de Identificação:  
Data: 2024.01.12 18:29:32+00'00'

Assinado por: **Pedro Alexandre Mogadouro do Couto**

Num. de Identificação:  
Data: 2024.01.12 19:21:25+00'00'

**Pedro Alexandre Mogadouro do Couto**

Assinado por: **Sandra Mariza Veiga Monteiro**  
Num. de Identificação:  
Data: 2024.01.12 19:30:17+00'00'

**Sandra Mariza Veiga Monteiro**